



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

30/08/2016 às 08h00min

- Abertura da sessão:

01/09/2016 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

01/09/2016 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

Correio: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N° 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, a empresa poderá formular consultas pelo e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- PARTICIPAÇÃO-

7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.8.2. É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.8.3. A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10. A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.

7.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA-

7.15. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16. Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.17. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.21. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22. A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24. Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

7.29. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32. A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.33. Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34. A empresa vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.35. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.38. A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexecutabilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1. A impugnação somente será aceita através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

9.1.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- A. Declaração da vencedora;
- B. Anulação ou revogação do pregão;
- C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

9.6. O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

10. PENALIDADES

10.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade,



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

13.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII** - Preço Máximo Unitário e Total.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica/MT, 12 de Agosto de 2016.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade unitária referida no item 1.8 é somente para registrar o preço do serviço a ser prestado, podendo a Administração contratar um número maior de serviços.

1.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.6. O **valor máximo unitário** e **especificações** do objeto em questão consta no Anexo 7 do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos itens pertencentes aos lotes **50 à 56 o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos** e para os demais lotes **o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

2.3 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do equipamento, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

2.4 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o equipamento requisitado tenha sido entregue, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a instrução do fabricante.

3 - LOCAL DE ENTREGA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.1 Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 – A vigência do Contrato, objeto do presente Pregão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 02 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. Conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, ANEXO 02 deste Edital.

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 – 4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos itens pertencentes aos lotes **50 à 56 o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos** e para os demais lotes **o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da autorização de Fornecimento.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;
- 5.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.14.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 5.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

9. DA PROPOSTA

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora**
- O prazo de entrega dos itens pertencentes aos lotes **50 à 56 o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos** e para os demais lotes **o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da autorização de Fornecimento.
- Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;
- 5.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.14.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 5.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 5.18 Os equipamentos deverão ter no mínimo um ano de garantia e ter Registro na Anvisa

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

6.10 Nomear um fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da empresa, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2.044 – Manutenção e Encargos da Saúde Bucal

(754) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo

(755) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo

(756) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo

(757) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo

Material Odontológico

(754) 3.3.90.30.23 – Material de Consumo

(757) 3.3.90.30.23 – Material de Consumo (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)

Proj/Ativ. 1.030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

(301) 4.4.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente

(302) 4.4.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente (Aparelho Equipamentos, Utensílios, Médicos, Odontológicos, Laboratório e Hospitalares)

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.2. A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 022/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
LUCIANO MARCOS ALENCAR
GESTÃO 2013 – 2016
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 189066889 - SSP/CE
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 022/2016

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ N°:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE N° – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º
....., bairro
....., cidade.....
....., estado.....
CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de *(descrever os serviços executados)*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 06

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA/MS** em plena validade, (quando for o caso).
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmacêuticos ou Químicos, conforme o caso, em plena validade (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LCP nº 147/2014 deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP.

1.2.1- A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

1.2.2- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) Pregoeiro(a).



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme Lei 10520/2002 ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

1.4. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.5 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilhados os orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE 01 – ABRIDOR DE BOCA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Abridor de boca em silicone com 2 unidades adulto		01	Kit	18,86	18,86
2	Abridor de boca em silicone com 2 unidades infantil		01	Kit	18,28	18,28
TOTAL						R\$ 37,14

LOTE 02 – ADESIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Adesivo master band		10	Und	49,45	494,50
2	Adesivo prime bond 2.1		10	Und	116,84	1.168,40
TOTAL						R\$ 1.662,90

LOTE 03 – AGULHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Agulha gengival curta 22x0,3-3 gramas		100	Cx	51,49	5.149,00
TOTAL						R\$ 5.149,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 04 – ALAVANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Alavanca reta em aço inox adulto autoclavável		3	Und	54,12	162,36
2	Alavanca reta em inox infantil autoclavável		3	Und	55,82	167,46
TOTAL						R\$ 329,82

LOTE 05 – ALVEÓLOTOMO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Alveóloto reto		2	Und	119,37	238,74
TOTAL						R\$ 238,74

LOTE 06 – ANESTÉSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Anestésico cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hermitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml caixa com 50 unidades		200	Cx	66,66	13.332,00
2	Anestésico mepivacaína sem vaso constritor, caixa com 50 unidades		30	Cx	122,71	3.681,30
3	Anestésico tópico 200mg/g embalagem com 12 gramas		10	Pote	14,44	144,40
TOTAL						R\$ 17.157,70

LOTE 07 - BABADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Babador descartável, não estéril, impermeável misto (colorido); confeccionado com filme plástico que impede vazamentos e grande		200	Pct	21,46	4.292,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



capacidade de absorção. Pacote com 100 unidades						
TOTAL						R\$ 4.292,00

LOTE 08 – BANDA MATRIZ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Banda matriz de aço inox 5mm		60	Und	2,87	172,20
2	Banda matriz de aço inox 7mm		20	Und	3,04	60,80
TOTAL						R\$ 233,00

LOTE 09 – BROCA CIRÚRGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Broca cirúrgica nº 04 haste longa carbide		80	Und	19,61	1.568,80
2	Broca cirúrgica nº 06 haste longa carbide		80	Und	20,97	1.677,60
TOTAL						R\$ 3.246,40

LOTE 10 – BROCA DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Broca de aço esférica para uso em contra ângulo nº 4 haste curta carbide		150	Und	12,93	1.939,50
2	Broca de aço esférica para uso em contra ângulo nº 5 haste curta carbide		100	Und	12,65	1.265,00
3	Broca de aço esférica para uso em contra ângulo nº 6 haste curta carbide		150	Und	12,65	1.897,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4	Broca de aço esférica para uso em contra ângulo nº 8 haste curta carbide		100	Und	12,36	1.236,00
TOTAL						R\$ 6.338,00

LOTE 11 – CÁPSULA DE AMÁLGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cápsulas de amálgama: liga de amálgama de alto teor de cobre, frasco com 50 cápsulas de 02 porções		100	Fr	241,76	24.176,00
TOTAL						R\$ 24.176,00

LOTE 12 – CAVITINE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cavitine: verniz forrador de cavidades, frasco com 15ml		5	Fr	19,83	99,15
TOTAL						R\$ 99,15

LOTE 13 – CIMENTO DE HIDRÓXIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco contendo um tubo radiopaco contendo um tubo pasta base, um tubo pasta catalisadora e um bloco de mistura		10	Und	35,61	356,10
TOTAL						R\$ 356,10



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 14 – CLOREXIDINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Clorexidina 0,12% enxaguatório bucal, frasco de 250ml		40	Litros	21,18	847,20
TOTAL						R\$ 847,20

LOTE 15 - COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila (13 fios/cm ² , 8 camadas, 5 dobras com 500 compressas cada		150	Pct	23,08	3.462,00
TOTAL						R\$ 3.462,00

LOTE 16 - CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cunha de madeira caixa com 100 unidades cores sortidas		15	Cx	29,02	435,30
TOTAL						R\$ 435,30

LOTE 17 – CURETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cureta periodontal nº 13 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado		2	Und	47,18	94,36
2	Cureta periodontal nº 17 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado		2	Und	65,26	130,52
TOTAL						R\$ 224,88



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 18 - ESCOVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Escova de Robson		100	Und	2,76	276,00
TOTAL						R\$ 276,00

LOTE 19 - ESPÁTULA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Espátula para resina fotopolimerizável		10	Und	63,45	634,50
TOTAL						R\$ 634,50

LOTE 20 – ESPELHO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Espelho bucal em aço inoxidável, tamanho nº 5, redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas - cabo rosqueável		150	Und	7,53	1.129,50
2	Espelho de mão redondo		5	Und	33,69	168,45
TOTAL						R\$ 1.297,95

LOTE 21 – EVIDENCIADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Evidenciador de placa bacteriana líquido frasco com 500ml		50	Und	30,16	1.508,00
TOTAL						R\$ 1.508,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 22 – FIO DE SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fio de sutura seda 3.0, preta trançada, classe II, reabsorvível, estéril, caixa com 24 unidades cada		100	Cx	52,83	5.283,00
TOTAL						R\$ 5.283,00

LOTE 23 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fio dental 500 metros		5	Und	15,10	75,50
2	Fixador de filmes radiográficos odontológicos com 475ml		5	Und	20,34	101,70
3	Flúor gel (fluoreto de sódio) embalagem de 200ml com sabor		50	Und	7,79	389,50
4	Seringa com ácido gel 2,5ml		300	Und	7,10	2.130,00
5	Selante fotopolimerizável com flúor para fôssulas e fissura. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação		5	Kit	48,33	241,65
6	Spray lubrificante fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, não contendo cloro flúor carbono, para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentais, frasco com 250ml		12	Und	38,85	466,20
7	Sugador colorido de uso odontológico pacote com 40 unidades		480	Pct	8,64	4.147,20
8	Taça de borracha		40	Und	2,52	100,80
9	Tesoura iris 12cm reta, em aço inoxidável autoclavável		50	Und	23,83	1.191,50
10	Tira de lixa de aço, largura 6mm, pacote com 100 unidades		50	Pct	13,90	695,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11	Tira de poliéster, 10x120x0,5mm, pacote com 50 unidades		20	Pct	3,36	67,20
12	Touca com elástico, descartável, pacote com 100 unidades		60	Pct	11,41	684,60
TOTAL						R\$ 10.290,85

LOTE 24 – FÓRCEPS ADULTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fórceps adulto nº 01 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	88,80	266,40
2	Fórceps adulto nº 150 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	113,09	339,27
3	Fórceps adulto nº 151 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	113,09	339,27
4	Fórceps adulto nº 16 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	113,09	339,27
5	Fórceps adulto nº 17 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	119,76	359,28
6	Fórceps adulto nº 18L de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	113,09	339,27
7	Fórceps adulto nº 18R de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	92,24	276,72
8	Fórceps adulto nº 65 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	92,83	278,49
9	Fórceps adulto nº 69 de 17cm em aço inox autoclavável		3	Und	92,83	278,49
TOTAL						R\$ 2.816,46

LOTE 25 – FÓRCEPS INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fórceps infantil nº 01 de 17cm em aço inoxidável autoclavável		3	Und	101,77	305,31
2	Fórceps infantil nº 02 de 17cm em aço inoxidável autoclavável		3	Und	109,80	329,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Fórceps infantil nº 03 de 17cm em aço inoxidável autoclavável		3	Und	109,80	329,40
4	Fórceps infantil nº 101 de 17cm em aço inoxidável autoclavável		3	Und	94,97	284,91
5	Fórceps infantil nº 65 de 17cm em aço inoxidável autoclavável		3	Und	92,83	278,49
TOTAL						R\$ 1.527,51

LOTE 26 - FORMOCREZOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Formocrezol		5	Und	13,16	65,80
TOTAL						R\$ 65,80

LOTE 27 – FRASCO DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Frasco de vidro transparente e incolor modelo Dappen para uso odontológico		5	Fr	5,10	25,50
TOTAL						R\$ 25,50

LOTE 28 - GAZE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Gaze tipo queijo, 8 camadas, 9 fios, 91cm/91m		200	Rolo	40,30	8.060,00
TOTAL						R\$ 8.060,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 29 - HIDRÓXIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Hidróxido de cálcio P.A 10gr		10	Fr	11,04	110,40
TOTAL						R\$ 110,40

LOTE 30 - JALECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho G cor branca, sem bordado		2	Und	119,85	239,70
2	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho M cor branca, sem bordado		14	Und	119,85	1.677,90
3	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho P cor branca, sem bordado		4	Und	119,85	479,40
TOTAL						R\$ 2.397,00

LOTE 31 - KIT

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Kit IRM (pó+líquido) pó 38g/líquido 15ml		10	Kit	131,74	1.317,40
2	Kit para ionômetro cor A2 restaurados		10	Kit	55,87	558,70
TOTAL						R\$ 1.876,10

LOTE 32 - LÂMINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Lâmina para bisturi nº 15 caixa com 50 unidades cada		5	Cx	40,67	203,35



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL	R\$ 203,35
--------------	-------------------

LOTE 33 – LIGA DE PRATA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Liga de prata para amalgama com alto teor de cobre, isenta de zinco, apresentada em partículas de corte convencional. Corte ultra fino, peso liquido 30gr		60	Und	228,44	13.706,40
TOTAL						R\$ 13.706,40

LOTE 34 – LUVA DE LÁTEX

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Luva de látex para procedimento tamanho extra P, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades		200	Cx	27,60	5.520,00
2	Luva de látex para procedimento tamanho M, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades		200	Cx	27,60	5.520,00
3	Luva de látex para procedimento tamanho P, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades		200	Cx	27,60	5.520,00
TOTAL						R\$ 16.560,00

LOTE 35 - MÁSCARA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Máscara cirúrgica com elástico		100	Cx	10,13	1.013,00
TOTAL						R\$ 1.013,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 36 - MERCÚRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Mercúrio vivo para uso odontológico, frasco com 100g		80	Fr	355,10	28.408,00
TOTAL						R\$ 28.408,00

LOTE 37 – MICROBRUSH

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Microbrush fino caixa com 100 unidades cada		80	Cx	18,71	1.496,80
TOTAL						R\$ 1.496,80

LOTE 38 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Óculos de proteção com revestimento ant embaçante, lentes 100% policarbonato, transparentes para uso como equipamento de proteção individual		10	Und	11,04	110,40
TOTAL						R\$ 110,40

LOTE 39 – PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Papel carbono para articulação de uso odontológico bloco contendo 12 folhas cada		50	Pct	6,68	334,00
2	Papel em grau cirúrgico: bobina composta de papel grau cirúrgico + filme laminado hidrófilo/		20	Und	97,41	1.948,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	polipropileno, possibilitando abertura asséptica, empresas com tintas indicativas para o processo de esterelização. Tamanho 12cmX100m					
3	Papel em grau cirúrgico: bobina composta de papel grau cirúrgico + filme laminado hidrófilo/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, empresas com tintas indicativas para o processo de esterelização. Tamanho 20cmX100m		20	Und	153,61	3.072,20
4	Papel em grau cirúrgico: bobina composta de papel grau cirúrgico + filme laminado hidrófilo/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, empresas com tintas indicativas para o processo de esterelização. Tamanho 30cmX100m		20	Und	97,41	1.948,20
TOTAL						R\$ 7.302,60

LOTE 40 – PASTA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pasta de profilaxia		5	Und	14,26	71,30
TOTAL						R\$ 71,30

LOTE 41 – PEDRA POMES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pedra pomes extra fina para uso odontológico peso liquido 100g		5	Und	15,63	78,15
TOTAL						R\$ 78,15



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 42 – PLACA DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Placa de vidro média (com cerca de 7,5cm largura e 14,5cm de comprimento) com 10mm de espessura polida; uso odontológico, retangular utilizada para espatulação de cimento e pasta		5	Und	15,80	79,00
TOTAL						R\$ 79,00

LOTE 43 – PÓ HIDROGENADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pó hidrogenado de cálcio para uso odontológico extra fino potes com 500 gramas		12	Pote	37,06	444,72
TOTAL						R\$ 444,72

LOTE 44 – PONTA DIAMANTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1011 haste curta		100	Und	3,42	342,00
2	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1012 haste curta		100	Und	3,47	347,00
3	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1013 haste curta		100	Und	3,47	347,00
4	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1014 haste curta		100	Und	3,47	347,00
5	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1015 haste curta		100	Und	3,73	373,00
6	Ponta diamantada de Alta Rotação nº 1034 haste curta		50	Und	3,42	171,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7	Ponta diamantada de Alta Rotação n° 1112F haste curta		100	Und	3,90	390,00
8	Ponta diamantada de Alta Rotação n° 2135F haste curta		100	Und	3,90	390,00
9	Ponta diamantada de Alta Rotação n° 3118F haste curta		100	Und	3,58	358,00
10	Ponta diamantada de Alta Rotação n° 3195F haste curta		100	Und	3,58	358,00
TOTAL						R\$ 3.423,00

LOTE 45 – PORTA AMÁLGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Porta amálgama de plástico		15	Und	21,41	321,15
TOTAL						R\$ 321,15

LOTE 46 – POTE DAPPEN

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pote Dappen de plástico autoclavável		5	Und	4,65	23,25
TOTAL						R\$ 23,25

LOTE 47 – REMOVEDOR DE BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Removedor de brocas saca brocas de peça de mão		5	Und	43,09	215,45
TOTAL						R\$ 215,45



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 48 – RESINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor A2; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		100	Und	85,63	8.563,00
2	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor A3,5; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		50	Und	82,53	4.126,50
3	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor AO2; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		30	Und	91,96	2.758,80
4	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor B1; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		15	Und	95,97	1.439,55
5	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor C2; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		5	Und	83,34	416,70
6	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor C3; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		5	Und	83,34	416,70
7	Resina composta de micro hibrida a base de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor A1; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		50	Und	81,37	4.068,50
8	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor A3; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		120	Und	81,37	9.764,40
9	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores,		30	Und	90,76	2.722,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	seringas de 4g na cor AO3; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)					
10	Resina composta de micro hibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores, seringas de 4g na cor B2; (Z350, Z100, Charisma, Z250, P60)		30	Und	86,77	2.603,10
TOTAL						R\$ 36.880,05

LOTE 49 – ROLO DE ALGODÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Roleta de algodão hidrófilo, prensado, homogêneo, macio com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento e 10mm de diâmetro. Embalagem em pacotes contendo 100 roletes		300	Pct	3,60	1.080,00
2	Rolo de algodão. Confeccionado com fibras 100% algodão; macio e absorvente/peso líquido 500 gramas, embalado em sacos plástico individual		6	Pct	18,23	109,38
TOTAL						R\$ 1.189,38

LOTE 50 – AMALGAMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Amalgamador (Dabi Atlanti) tipo digital, frequência 60, tensão alimentação bivolt, modelo batedor de capsula, acabamento liso e arredondado, tempo preparo 0 a 30 segundos, tipo movimento frequência movimento/min, ele uso de vários tamanhos (tipo universal) para os consultórios odontológico		3	Und	1.546,09	4.638,27



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL R\$ 4.638,27

LOTE 51 – APARELHO FOTOPOLIEMERIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Aparelho fotopolimerizador de resina, analógico com sistema de proteção térmica, exaustor silencioso na peça de mão, ponteira de no mínimo 9MM, em fibra óptica coerente, com sinal sonoro regulável a cada 10 segundos, protetor ocular, tempo de aplicação programável de 0 a 60 segundos, emissão de no mínimo 600 MW/CM2, com lâmpada halógena de aproximadamente 65 Watts, o aparelho deve vir com manuais de operação e serviço em português 220V, ou Bivolt 50-60 HZ		3	Und	1.299,84	3.899,52
TOTAL						R\$ 3.899,52

LOTE 52 – AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Autoclave horizontal de esterilização a vapor, digital, capacidade mínima de 21 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, seleção de diferentes tempos de ciclo de acordo com os tipos de material; fechamento da porta com duplo estágio; cor branca; com 3 bandejas; despressurização e secagem; com monitoramento da pressão e temperatura interna da câmara. Dimensões da câmara interna diâmetro mínimo de 25cm e profundidade máxima de 47cm. Potência mínima 1600W. O aparelho deverá vir com manual de operação e serviço em português; 220V ou bivolt; 50/60 hz. Informar na proposta o nº do		4	Und	5.341,55	21.366,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Registro na Anvisa					
TOTAL						R\$ 21.366,20

LOTE 53 – CANETA DE ROTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Caneta de baixa rotação (Kavo) 500 reta		3	Und	800,31	2.400,93
TOTAL						R\$ 2.400,93

LOTE 54 – REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Refrigerador com 01 (uma) porta, com capacidade mínima de 240 litros, prateleiras reguláveis e removíveis, Frost Free. Classificação de consumo A, cor branca, voltagem 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses		2	Und	1.129,85	2.259,70
TOTAL						R\$ 2.259,70

LOTE 55 – SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Seladora manual de embalagem para esterilização de materiais (plástico/plástico e papel/plástico), sistema de corte integrado, selagem com controle de pulso, circuito eletrônico com controle de tempo para maior precisão, voltagem 220V-240V, potencia mínima de 700 wats fusível 8A, área de selagem mínima 30cm, espessura de selagem 8mm		4	Und	1.266,29	5.065,16



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL							R\$ 5.065,16

LOTE 56 – COMPRESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Compressor odontológico 545 schust pressostato com chave geral liga/desliga válvula de segurança dispositivo de alívio de excesso		3	Und	4.133,84	12.401,52
TOTAL						R\$ 12.401,52